



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS  
2ª CD

**RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 22/11/2016 TJD/AM**

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

ANA CLÁUDIA CONDE VIEIRALVES -----PRESIDENTE-----  
SUZY OLIVEIRA RIBEIRO-----AUSENTE-----  
CÁSSIA LOREN DE ANDRADE SILVA-----AUSENTE-----  
TÁSSIA RAQUEL COIMBRA DE MELO-----  
MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA-----  
FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA-----SUPLENTE-----  
ALBERT VALENTE MATOS-----SUPLENTE-----  
BRUNO BARBOSA DOS REIS GLÓRIA-----PROCURADOR-----

**1. PROCESSO N.º 217/2016:**

Jogo: Manaus Futebol Clube x Sul America

Categoria: Infantil.

Campeonato Amazonense de futebol Infantil 2016.

**Denunciados:**

➤ Jorge Barreto, técnico da EPD do Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 243-F e incurso nas sanções do art. 254-A, ambos do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR ALBERT VALENTE MATOS.**

**Resultado:** Por maioria de votos Jorge Barreto, técnico da EPD do Manaus Futebol Clube foi **CONDENADO** à pena de 02 (duas) partidas de acordo com o art. 258, §2º, inciso II e art. 243-F, §1º ambos do CBJD, mais multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não comparecimento. Observada a detração.

Funcionou da Defesa do atleta Jorge Barreto, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

**2. PROCESSO N.º 226/2016:**

Jogo: Clipper Clube x Holanda

Categoria: Infantil.

Campeonato Amazonense de futebol Infantil 2016.

**Denunciado:**

➤ Railson da Silva Batista, atleta da EPD Clipper Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso I do CBJD.

➤ Frank Willian Aragão, atleta da EPD Holanda, incurso nas sanções do art. 254-B do CBJD.

➤ Atlético Clipper Clube, incurso nas sanções do art. 213, inciso III, § 2º do CBJD.

➤ Holanda Esporte Clube, incurso nas sanções do art. 213, inciso III, § 2º do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dr.ª TÁSSIA RAQUEL COIMBRA DE MELO.**

**Resultado:** Por unanimidade de votos Railson da Silva Batista, atleta da EPD Clipper Clube, foi **CONDENADO** à pena de suspensão de 06 (seis) partidas, recaindo para 04 (quatro) partidas de acordo com art. 180, inciso I e IV, reduzida pela metade de acordo com o art.182, ficando no





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2ª CD

total de 02 (duas) partidas, mais multa de R\$ 100,00 (cem reais) em caso de descumprimento de acordo com o art. 223 do CBJD. Observada a detração. Por unanimidade de votos Frank Willian Aragão, atleta da EPD Holanda, foi **CONDENADO** à pena de suspensão de 06 (seis) partidas, recaindo para 04 (quatro) partidas de acordo com art. 180, inciso I e IV, reduzida pela metade de acordo com o art.182, ficando no total de 02 (duas) partidas, mais multa de R\$ 100,00 (cem) reais em caso de descumprimento de acordo com o art. 223 do CBJD. Observada a detração. Por unanimidade de votos a EPD Atlético Clipper Clube, foi **CONDENADO** à multa de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) devendo ser acolhido no prazo de 03 (três) dias. Por unanimidade de votos a EPD Holanda Esporte Clube, foi **CONDENADO** à multa de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) devendo ser acolhido no prazo de 03 (três) dias.

Funcionou da Defesa do atleta Railson da Silva Batista, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

Funcionou da Defesa da EPD Atlético Clipper Clube, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

**3. PROCESSO N.º 227/2016:**

Jogo: Manaus Futebol Clube x Fast Clube.

Categoria: Infantil.

Campeonato Amazonense de futebol Infantil 2016.

**Denunciado:**

- Jorge Barreto, técnico da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II e incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- Jordan Ezequiel Mesquita de Lima, atleta da EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- Denilson Ferreira da Silva, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- João Bruno Campana, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 243-F do CBJD.
- Matheus Henrique Carvalho de Oliveira, atleta da EPD Manaus, incurso nas sanções do art. 243-F do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dr.ª MARCIA FABIOLLA HOLANDA FERREIRA.**

**Resultado:** Por unanimidade de votos Jorge Barreto, técnico da EPD Manaus Futebol Clube, foi **CONDENADO** à pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas de acordo com o art. 258, §2º, inciso II do CBJD, mais multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não comparecimento. Observada a detração. Por unanimidade de votos Jordan Ezequiel Mesquita de Lima, atleta da EPD Fast Clube, foi **CONDENADO** à pena de **ADVERTENCIA** de acordo com o art. 254, § 2º. Por unanimidade de votos Denilson Ferreira da Silva, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, foi **CONDENADO** à pena de **SUSPENSÃO** de 08 (oito) partidas, reduzidas pela metade, nos termos do art. 182 do CBJD, totalizando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas mais multa de R\$ 100,00 (cem) reais, conforme artigo 223 do CBJD, em caso de descumprimento. Observada a detração. Por unanimidade de votos João Bruno Campana, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, foi **CONDENADO** à pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, reduzidas pela metade, nos termos do art. 182 do CBJD, totalizando a pena de suspensão de 03 (três) partidas, mais multa de R\$ 100,00 (cem) reais, conforme artigo 223 do CBJD, em caso de descumprimento. Observada a detração. Por unanimidade de votos Matheus Henrique Carvalho de Oliveira, atleta da EPD Manaus, foi **CONDENADO** à pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, reduzidas pela metade, nos termos do art. 182 do CBJD, totalizando a pena de suspensão de 03 (três)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2ª CD

partidas, mais multa de R\$ 100,00 (cem) reais, conforme artigo 223 do CBJD, em caso de descumprimento. Observada a detração.

Funcionou da Defesa do técnico Jorge Barreto, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

Funcionou da Defesa do atleta Denilson Ferreira da Silva, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

Funcionou da Defesa do atleta João Bruno Campana, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

Funcionou da Defesa do atleta Matheus Henrique Carvalho de Oliveira, o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

Manaus, 22 de Novembro de 2016.

*Acássia Rodrigues Marinho*

Acássia Rodrigues Marinho.

Secretária 2ª CD TJD/AM

